

EDITAL

**Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Cafeteria, Talho e Lojas,
Propriedade do Município de Ponte de Sor, sitos no Edifício do Mercado Municipal,
em Ponte de Sor.**

-----Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da mesma Câmara, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de junho de 2021, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria, Talho e Lojas propriedade do Município de Ponte de Sor, sitos no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor.-----

-----O contrato a celebrar será de arrendamento com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do caderno de encargos.-----

-----Podem candidatar-se á presente Oferta Pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com Município no que diz respeito á exploração/arrendamento de estabelecimentos similares.-----

-----As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.-----

-----As modalidades que precederão a adjudicação serão as previstas no respetivo programa de concurso.-----

-----A base de licitação para o valor mensal da renda:

-Cafeteria: 300,00€ (trezentos euros);

Não se admitem lances inferiores a 50,00€ (cinquenta euros).

Valor fixos das rendas:

-Loja 1: 150,00€ (cento e cinquenta euros);

-Loja 3: 200,00€ (duzentos euros);

-Talho: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

-----Serão admitidos à hasta pública, os interessados que apresentem candidatura à mesma, devendo esta constar de documento onde se declare expressamente a intenção de concorrer á oferta pública.-----

-----As candidaturas formuladas em conformidade com as cláusulas 4ª a 7ª do Programa de Concurso, terão que ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação "Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do(a) *indicação do pretendido*, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito/a no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor.-----

-----As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas por correio registado para: "Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração,7400-223 Ponte de Sor" no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal "Ecos do Sor" do Edital que anuncie a presente oferta pública.-----

-----As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega pelas 10 horas.-----

-----No dia seguinte à análise das candidaturas será realizado o ato público de licitação para a Cafeteria, entre os candidatos admitidos com pontuação superior a 15 pontos.-----

-----A adjudicação será efetuada ao candidato que oferecer a renda mensal mais elevada, no que diz respeito à Cafeteria; -----

-----Relativamente às Lojas e Talho, a adjudicação será efetuada ao candidato que obtenha a maior pontuação através da aplicação dos critérios fixados na cláusula 4ª do Programa de Concurso. -----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião camarária seguinte ao ato de licitação e pontuação, reserva-se o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário *

*(*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)*

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.